

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a Aquisição de Materiais de Informática (Reposição), Caixa de Cabo de Rede (01) Uma Unidade, Switch 8 portas (01) Uma Unidade, Hd Externo 2 Tera (01) Uma Unidade, Hd Sata II 7200RPM 320Gb (04) Quatro Unidades, Mouse Óptico USB (04) Quatro Unidades, Teclado Padrão ABNT2 com conexão USB (04) Quatro Unidades, Conector RJ45(20) Vinte Unidades, Cabo HDMI 5 Metros (01) Uma Unidade, Pen Driver 64GB 2.0 (02) Duas Unidades, Placa de Vídeo (02) Duas Unidades, Fonte ATX 500w (03) Três Unidades, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar Leste-CTL, conforme ofício nº 136/2025-CTL, encaminhado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, para a Implantação e Concretização da Operacionalização do Sistema Integrado xxxxxxxx - SIPIA, em cumprimento à Lei Federal nº para o Sistema de Garantia de Direito, melhorando a eficiência nos processos Administrativos

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Lei Federal nº 12.594 de 2012, reforçada pela Resolução do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente-CONANDA, nº 178/2016 que **preconiza a obrigatoriedade a implantação do Sistema SIPIA**, O SIPIA-CT é uma ferramenta unificada, desenvolvida a nível nacional pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de que nela sejam feitos os registros e o acompanhamento das denúncias de violações de direitos pelo órgão em uma única plataforma, sendo uma plataforma de gestão e monitoramento voltada para conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, gestores e técnicos de políticas públicas, atores do sistema de justiça, dentre outros relacionados à garantia, promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, sendo manuseada e alimentada através de computadores, notebooks e HDs externos. Desta feita, o Conselho Tutelar Leste-CTL solicitou uma parceria para a Aquisição de Materiais de Informática (Reposição) destinados a dar mais agilidade nos processos Administrativos exigidos pelo SIPIA, através do ofício 136/2025 enviado para o Conselho de Direito da Criança e Adolescente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

REQUISIÇÃO : 17682025

Item	Especificações	Qd	Vlr Unitario	Vlr Total
01	MOUSE OPTICO USB	04		
02	TECLADO PADRÃO ABNT2-CONEXÃO USB	04		



Calo

03	CABO DE REDE PARA COMPUTADOR (CAIXA) CAT 5e	01		
04	HD SATA II 7200 RPM 320 GB	04		
05	SWITCH 08 PORTAS 10/100	04		
06	HD EXTERNO 2 TERA	01		
07	CONECTOR RJ45 8 VIAS	20		
08	CABO HDMI 5 METROS	01		
09	PEN DRIVE 64GB VELOCIDADE 2.0	02		
10	PLACA DE VIDEO	02		
11	FONTE ATX 500W 24 PINOS	03		

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A presente contratação terá vigência estimada até 30 de junho de 2025, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2 O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.

5.3 Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei nº 14.133/21,

5.4 Considerando que a presente contratação é do tipo direta, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediata” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros

mecanismos, devidamente descritos no artigo 45 do Decreto Municipal nº.040/2024.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025, assim classificados:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	12.1202.08.243.7018.8064.339030 Fonte (150)
---	--

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.3 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.7 Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.8 Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.9 Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.



7.10 Os Materiais deverão ser **Entregues na sede do Conselho na Avenida Coronel Bento de Godoy Qd. 08 Lt. 14-A n.º 95-A, Centro,**

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

8.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3 Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4 Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;

9.2 Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos CONTRATADA;

9.3 A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no Item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.

10.2 O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3 A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4 Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos Termos da legislação vigente.



10.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal (ais) designado (s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7 pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: JOÃO BATISTA MORAIS JUNIOR

Cargo: Agente Administrativo no CMDCA

CPF: 046.538.691-11

12 DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Caldas Novas, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, paratanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do **CONTRATADO**.

A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde adatoato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Caldas Novas, 11 de março de 2025.

André Luiz Rosa dos Santos

Matricula 100.230

Responsavel pelo Termo de Referencia